



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
ASSESSORIA JURÍDICA
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59.270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>



PARECER JURÍDICO

Trata o presente Processo, sobre a autorização para abertura da Chamada Pública para CONCESSÃO DE USO PRECÁRIO A TÍTULO ONEROSO DE 16 (DEZESSEIS) PONTOS COMERCIAIS (BOXES), localizados na Rua Almir Freire, às margens da BR 226, sn, Centro, CEP: 59.270-000, no município de Bom Jesus/RN.

Os autos em apreço foram submetidos à apreciação desta Assessoria Jurídica, para análise de parecer acerca da legalidade do certame.

Após análise de praxe, pudemos constatar que o Edital, encontra-se revestido das formalidades legais do artigo 74 “*caput*”, da Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações necessárias e atendem ao objetivo da contratação sob exame.

Com relação ao Edital, Termos de Referência e Termo de Concessão de Uso, verifica-se que neles estão presentes todos os elementos legais necessários, elencados no artigo 92 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Após apresentação da documentação suscitada, encaminhamos a Secretaria Municipal de Governo para continuidade do feito.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Bom Jesus/RN, 06 de março de 2025.

THIAGO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS
OAB/RN 4650